



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Com início à zero hora do dia dezoito de novembro e encerramento à zero hora do dia vinte e seis do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, reunido em sessão virtual, nos termos do Regimento Interno do CSJT, sob a presidência do Exmo. Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, com a participação dos Exmos. Conselheiros Maurício José Godinho Delgado, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa e Manuela Hermes de Lima, apreciou os seguintes processos: Processo: Ato-1000022-74.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Requeridos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar a alteração da Resolução CSJT n.º 322/2022, a fim de conferir nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º, nos termos da fundamentação; Processo: PE-1000025-29.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Requerente: ADRIANO CRAVEIRO NEVES, Requeridos: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 22ª REGIÃO - MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ-SINTRAJUFE, Decisão: nos termos do art. 80, § 7º, do Regimento Interno do CSJT, remeter o processo para julgamento presencial; Processo: Ato-1000037-43.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Requeridos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar a edição de Resolução instituindo a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da fundamentação; Processo: PCA-1000040-95.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Requerente: DESEMBARGADORA ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, Requeridos: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo procedente para, confirmando-se a liminar deferida

no presente recurso, declarando a nulidade do acórdão prolatado pelo Órgão Especial do TIRI da 5ª Região, nos autos do Recurso Administrativo n.º 0004814-89.2023.5.05.0000, restabelecendo-se a decisão proferida pela Presidência daquela Corte no sentido de ser devida a aplicação da rubrica "abate-teto" sobre o valor do benefício especial da terceira interessada, nos termos da fundamentação; Processo: PCA-1000043-50.2024.5.90.0000, Relator: Ex.º Conselheiro Marcus Augusto Losada Maia, Requerente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Terceiros Interessados: MARTA HELENA DE CARVALHO E SILVA, NATHIELLY CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA, ILKA ESDRA SILVA ARAUJO, GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Decisão: nos termos do art. 80, § 7º, do Regimento Interno do CSJT, remeter o processo para julgamento presencial; Processo: Ato-1000044-35.2024.5.90.0000, Relator: Ex.º Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Requeridos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar a alteração da Resolução CSJT n.º 244/2019, a fim de conferir nova redação ao seu art. 4º, nos termos da fundamentação; Processo: Ato-1000049-57.2024.5.90.0000, Relator: Ex.º Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Requeridos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar alteração da Resolução CSJT n.º 199/2017, a fim de conferir nova redação ao art. 8º, nos termos da fundamentação; Processo: A-1000059-04.2024.5.90.0000, Relator: Ex.º Conselheiro Douglas Alencar Rodrigues, Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Requeridos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, admitir a presente Auditoria Sistemática e, no mérito, homologar o resultado e o Relatório Final apresentados pela Secaudi/CSJT, determinando-se a adoção integral das medidas constantes da Proposta de Encaminhamento, na forma da fundamentação; Processo: PP-1000082-47.2024.5.90.0000, Relator: Ex.º Conselheiro Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Requerente: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Decisão: nos termos do art. 80, § 5º, inciso II, do Regimento Interno do CSJT, remeter o processo para julgamento presencial; Processo: Ato-1000134-43.2024.5.90.0000, Relator: Ex.º Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Requeridos: TRIBUNAL REGIONAL DO

TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar a edição de Resolução, a fim de eleger o Sistema de busca de jurisprudência, denominado Falcão, como repositório oficial de jurisprudência dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, sem prejuízo da manutenção pelos Tribunais Regionais do Trabalho de repositórios jurisprudenciais e mecanismos de busca próprios; Processo: PCA-1351-41.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Marcus Augusto Losada Maia, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Requerido: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Decisão: nos termos do art. 80, § 7º, do Regimento Interno do CSJT, remeter o processo para julgamento presencial; Processo: Ato-2801-19.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Decisão: nos termos do art. 80, § 7º, do Regimento Interno do CSJT, remeter o processo para julgamento presencial; Processo: ConsAdm-4102-35.2023.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Marcus Augusto Losada Maia, Consulente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Decisão: nos termos do art. 80, § 7º, do Regimento Interno do CSJT, remeter o processo para julgamento presencial; Processo: PCA-7351-28.2022.5.90.0000, Relator: Ex.^m Conselheiro Cláudio Mascarenhas Brandão, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Requerido: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Interessados: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES E OUTROS, DIEGO SANTOS DE ANDRADE PIZZOL, RAMON ARAUJO GOMES, Decisão: nos termos do art. 80, § 7º, do Regimento Interno do CSJT, remeter o processo para julgamento presencial; Processo: Ato-3001-26.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar a alteração da Resolução CSJT n.º 325/2022, a fim de incluir o § 4º no seu art. 26, nos termos da fundamentação; Processo: MON-2501-57.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^m Conselheiro Cláudio Mascarenhas Brandão, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditoria e Obras e, no mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento, com a determinação de observância pelo TRT da 20ª Região do item 4.2, e posterior arquivamento dos autos; Processo: MON- 8453-90.2019.5.90.0000, Relatora: Ex.^m Conselheira Márcia Andrea Farias da Silva, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Terceira Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, o ingresso da AMATRA5 no presente feito, na qualidade de terceira interessada, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditoria e Obras (segundo), e, no mérito, homologar integralmente o "Relatório de Monitoramento n.º 2" elaborado pela Secretaria de Auditoria (Secaudi/CSJT), nos termos da fundamentação, para: a) considerar cumpridas pelo TRT da 5ª Região as determinações a.2 e a.4, constante do acórdão MON- 8453-90.2019.5.90.0000; b) considerar não aplicável a determinação a.1, constante do acórdão MON-8453-90.2019.5.90.0000 e, por conseguinte, a deliberação a.3 (reposição ao erário) não é mais aplicável aos desembargadores elencados no Quadro 1 do presente relatório; c) considerar parcialmente cumprida pelo TRT da 5ª Região a determinação a.3, constante do acórdão MON-8453-90.2019.5.90.0000; e d) determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região o cumprimento das medidas constantes da proposta de encaminhamento da Secaudi/CSJT; Processo: Ato-1601-74.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar a alteração da Resolução CSJT n.º 321/2022, a fim de conferir nova redação aos arts. 20 e 21, nos termos da fundamentação; Processo: Ato-2901-71.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Decisão: por unanimidade, admitir o procedimento de Ato Normativo, para aprovar a alteração da Resolução CSJT n.º 198, de 25 de agosto de 2017, a fim de conferir nova redação ao parágrafo único do art. 2º, ao inciso VI do art. 8º e aos arts. 9º e 10 da Resolução CSJT n.º 198, de 25 de agosto de 2017, nos termos da fundamentação; Processo: ConsAdm-3353-81.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Marcus Augusto Losada Maia, Consulente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer da consulta, com fulcro nos arts. 114, caput, do RICSJT; Processo: PP-2351-76.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Cesar Marques Carvalho, Requerentes: ASSOCIAÇÃO DOS

MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - AMATRA IV, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Pedido de Esclarecimento; Processo: MON-1-18.2024.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON e, no mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento elaborado pela Secaudi/CSJT, para: 1) considerar implementadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região as recomendações relativas à definição, aprovação e implantação dos processos de gerenciamento de mudanças de TIC; de gerenciamento de conhecimento de TIC; de gerenciamento de eventos de TIC; de gerenciamento de incidentes de TIC; e a formalização e implantação do processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC (Relatório de Auditoria - Seção 2.14.1.9 - Itens V,VII,VIII, IX e X); 2) reiterar ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região a necessidade de concluir a implementação das recomendações relativas à definição, aprovação e implantação dos processos de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC; de gerenciamento de capacidade de TIC; de gerenciamento de disponibilidade de TIC; de gerenciamento de configuração e ativos de serviço; de cumprimento de requisições de TIC; e de gerenciamento de problemas de TIC; bem como de conferir o efetivo aprimoramento e a implementação do processo de gerenciamento de níveis de serviços de TIC; (Relatório de Auditoria - Seção 2.14.1.9 - itens I, II, III, IV, VI, XII e XI); 3) oficiar ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a fim de cientificá-lo da decisão; e 4) arquivar os autos; Processo: MON-2305-24.2023.5.90.0000, Relator: Ex.^{mo} Conselheiro Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON e, no mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento elaborado pela Secaudi/CSJT, para: 1) considerar implementadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região as recomendações relativas ao aprimoramento dos processos de gerenciamento de nível de serviço de TIC; de gerenciamento de catálogo de serviço de TIC; de gerenciamento de capacidade de TIC; de gerenciamento de disponibilidade de TIC; de gerenciamento de incidentes de TIC; de cumprimento de requisições de TIC; e à definição, aprovação e implantação do processo de gerenciamento de eventos de TIC (Relatório de Auditoria - Seção 2.13.1.9 - Itens I, II, III, IV, IX, X e XI); 2) reiterar ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região a necessidade de concluir a implementação das recomendações relativas ao aprimoramento dos processos de gerenciamento de mudanças, de gerenciamento de liberação e implantação de serviços de TIC e de gerenciamento de conhecimento de TIC; bem como de conferir a efetiva implementação dos processos de gerenciamento de configuração e ativos de TIC e de gerenciamento de problemas de TIC (Relatório de Auditoria - Seção 2.13.1.9 - itens V, VI, VII, VIII e XII); 3) alertar o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região quanto aos riscos relacionados à gestão dos serviços de TIC, em decorrência da não implementação dos itens não contemplados no plano de ação elaborado para implementação das recomendações exaradas pelo CSJT (Anexo I deste Relatório); 4) oficiar ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a fim de cientificá-lo da decisão; e 5) arquivar os autos. E, para constar, eu, Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei e subscrevi a presente ata, que é assinada pelo Ex.^{mo} Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, SECRETÁRIO-GERAL**, em 08/04/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA, PRESIDENTE**, em 14/04/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0978692** e o código CRC **8ED75595**.

